



Sexta-feira, 27 de agosto de 2021 às 16:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3249812: LEI Nº 2.524, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3249812>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

LEI Nº 2.524, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

DEFINE TRAJE A SER USADO PELOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA NAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica definido o traje tipo Esporte Fino a ser utilizado pelos Vereadores e Vereadoras em Plenário, em todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Forquilha.

Parágrafo único. É considerado traje tipo Esporte Fino para uso no Plenário da Câmara de Vereadores de Forquilha: Calça de tecido jeans, brim ou social, saia, camisa social, sapato social e uso de casaco (paletó ou blazer).

Art. 2º Para as sessões solenes fica definido o traje tipo social.

Parágrafo único. É considerado traje tipo Social para uso no Plenário da Câmara de Vereadores de Forquilha/SC: Calça social, saia, camisa social, gravata, sapato social e uso de casacos (paletó/blazer).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES

Prefeito

Publicado no mural e registrado em 24 de agosto de 2021.